



arquivo

Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**SEXTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr<sup>a</sup> **MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 733 231 - SSP/MT e CPF nº 551.333.981-15, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Justiniano Carvalho Moreno, nº 427, Cohab Garça Branca, CEP 78.760-000, Guiratinga-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor contratual, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 006/2021**, homologado em 24-08-2021, divulgado e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, edição nº 2265, página 40, dia 26-08-2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA INFANTIL PARA ATUAR NO ABRIGO CASA SOUZENY CARDOSO PEREIRA GONÇALVES, NO PERÍODO NOTURNO DAS 18:00 ÀS 06:00HRS, EM DIAS INTERCALADOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, conforme descrição do Edital do Processo Licitatório acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.1.** Considerando a cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia **27 DE AGOSTO DE 2024 A 26 DE FEVEREIRO DE 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Considerando o disposto na cláusula segunda do contrato ora aditivado, durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, o contratante pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** que será dividido em 06 (seis) parcelas iguais de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, sendo que o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês seguinte do início da prestação dos serviços.

m (SIR)

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo de prorrogação contratual justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços citados na cláusula primeira, conforme ofício nº 102/2024/SMA, de 31/07/2024, expedido pela Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 14 de agosto de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

**Fiscal de Contrato:**

**MARIA EMÍLIA DOS SANTOS BRITO CUNHA**  
CPF nº 551.340.921-68



1º Aditivo	T. 12/08/2024	112/2024	Pref. Mun. Guiratinga	DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REAJUSTE CONTRATUAL		acréscimo de serviços de R\$ 25.302,39 (vinte e cinco mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)
3º Aditivo	T. 01/08/2024	055/2021	Pref. Mun. Guiratinga	GENILDO FERREIRA BARBOSA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)	04-08-2024 até 03-01-2025
3º Aditivo	T. 08/08/2024	057/2021	Pref. Mun. Guiratinga	CLUBE7WEB LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 14.000,04 (QUATORZE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)	09/08/2024 até 08/08/2025
6º Aditivo	T. 14/08/2024	064/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	27 DE AGOSTO DE 2024 A 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Guiratinga, 16 de agosto de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal de Guiratinga

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 016/2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se consagrara vencedora do Pregão Eletrônico n.º 027/2024, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa "especializada" para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmitex), destinada aos servidores públicos em atividades para o Município de Ipiranga do Norte - MT", a seguinte Empresa:

1) JADERSON MAGNAGNAGNO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.649.087/0001-01, localizada na Avenida Rio Branco, n.º 844, Sala 01, Centro, no município de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora do item n.º 01, com valor total de R\$ 103.535,60 (cento e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 19 de agosto de 2024.

**Ane Kelly Ribeiro Pitteri**  
Pregoeira Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### ATO

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 079/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-- MT

CONTRATADA: B. A. DA ROCHA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.466.615/0001-09

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023, CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022, TENDO COMO MOTIVAÇÃO A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

**EDU LAUDI PASCOSKI**